



Protocolo: 15.156.019-9

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

RECORRENTE 1: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. (CNPJ 02.543.216/0008-03)

RECORRENTE 2: DATEN TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 04.602.789/0001-01)

RECORRIDA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

(07.766.048/0001-54)

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. (Perfil) e DATEN TECNOLOGIA LTDA. (Daten) contra decisão que declarou a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. (3D) vencedora do Pregão Eletrônico 014/2019.

Em 26/06/2019, às 14h30min, iniciou-se a disputa do Pregão Eletrônico 014/2019, para a formação de registro de preços para a aquisição de notebooks no sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

O critério de julgamento das propostas foi o valor global do lote, conforme item 10.2 do corpo do edital.

O histórico da disputa do lote encontra-se da seguinte forma na presente data¹, tendo em vista as desclassificações efetuadas e fundamentadas nos documentos de fls. 354 e 417-424:

1	DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438	ME*	Desclassificado	R\$ 1.418.950,00	26/06/2019 14:56:34:948
2	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	OE*	Desclassificado	R\$ 1.418.951,00	26/06/2019 14:50:30:375
3	VIA NOVITA LTDA – ME	ME*	Desclassificado	R\$ 1.418.994,82	26/06/2019 14:50:21:760
4	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR	EPP*	Desclassificado	R\$ 1.420.000,00	26/06/2019 14:50:01:212
5	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA-EPP	EPP*	Arrematante	R\$ 1.724.800,00	16/07/2019 16:45:02:850

¹ Listei apenas os 10 primeiros colocados, mas 27 licitantes participaram do certame.

TKP



6	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA ²	OE*	Desclassificado	R\$ 1.724.999,99	26/06/2019 14:50:26:904
7	LUCAS C. RUBEL	ME*	Desclassificado	R\$ 1.725.000,00	26/06/2019 14:50:10:148
8	SVR TECNOLOGIA LTDA – ME	ME*	Classificado	R\$ 1.809.560,00	26/06/2019 14:39:55:640
9	FRANCIELE CRISTINE LAMIN	ME*	Classificado	R\$ 1.827.499,00	26/06/2019 14:39:42:206
10	CEK INFORMATICA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1.985.829,00	26/06/2019 14:38:29:836

Após verificar que a 3D cumpriu as condições do edital, tanto em relação à proposta de preços quanto em relação à habilitação, declarei-a vencedora da licitação em 16/07/2019 e, logo em seguida, publiquei no sistema Licitações-e sobre a abertura do prazo de 24 horas para a manifestação justificada da intenção de recorrer pelos participantes.

Assim, a Perfil e a Daten, no prazo supradito, manifestaram o seu interesse, e, na sequência, enviaram as razões de recurso (fls. 531-548 e 550-557, respectivamente).

Em 25/07/2019, a 3D apresentou as suas contrarrazões recursais (fls. 559-577).

Ressalta-se que a presente decisão contou com o apoio técnico de servidores do Departamento de Informática e do Departamento de Compras e Aquisições - Gestão de Especificação, que também a subscrevem.

É o relatório.

2. PRELIMINAR

Preliminarmente, quanto ao juízo de admissibilidade (verificação dos pressupostos da sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), conheço as razões e as contrarrazões apresentadas pelas empresas, por terem preenchido os requisitos necessários.

3. DAS RAZÕES DE RECURSO DA PERFIL

A Perfil alega, em suma:

² A Perfil não foi desclassificada, na verdade. Ela passou apenas a ocupar uma posição atrás, após a 3D cobrir a sua proposta quando da ocorrência do empate ficto. O sistema Licitações-e não detecta situações de empate ficto após o encerramento da sala de disputa. Isso deve ser feito pelo pregoeiro manualmente.

Handwritten signatures and initials.



- a) Que, quanto ao armazenamento, o equipamento ofertado pela 3D não é do tipo M2 NVMe;
- b) Que o equipamento ofertado pela 3D possui a licença de Windows Home O&M e não possui a de Office;
- c) Que, quanto ao chassi do equipamento ofertado pela 3D, não consta a informação de que é metálico; que não foi apresentado o certificado de aprovação no teste de resistência MIL-STD 810G constante no catálogo; que o teste de resistência foi realizado com o equipamento em sua caixa e, por isso, não comprova a resistência do produto;
- d) Que não consta a informação de que o equipamento ofertado pela 3D possui microfone integrado;
- e) Que o equipamento ofertado pela 3D não dispõe de teclado em português Brasil layout ABNT2;
- f) Que, quanto à garantia do equipamento ofertado pela 3D, consta no catálogo de apenas 01 ano, não incluindo atendimento na modalidade on-site; que a licitante não é assistência técnica autorizada da LG e, por isso, não pode prestar reparos nos equipamentos; que a declaração apresentada não destaca que os acessórios possuem garantia de 36 meses on-site;
- g) Que o fabricante LG não dispõe de serviço opcional que possibilite que, em caso de substituição, o primeiro disco rígido fique sob posse da Defensoria Pública e, por isso, a 3D realizou uma oferta que o fabricante não tem condições de cumprir.

E conclui com o pedido:

“Pelo exposto, concluímos que as exigências do edital devem ser cumpridas em sua totalidade e julgadas de forma objetiva. Assim sendo, tendo em conta os fatos e contestações fundamentadas acima, roga a recorrente para que seja julgado procedente o presente recurso no sentido de que seja desclassificada a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA por não atender especificações técnicas mínimas constantes no edital para prosseguir no pleito. Determinar à Comissão de Licitação e Autoridade Superior que profira tal julgamento considerando as próximas propostas.”

Ressalta-se que não foi possível compreender a última alegação trazida pela Perfil, motivo pelo qual não irei me manifestar acerca dela.

4. DAS RAZÕES DE RECURSO DA DATEN

A Daten alega, em suma:



- a) Que, no catálogo do produto ofertado pela 3D, consta que a garantia é de apenas 01 ano e é do tipo balcão; que a 3D não atende à exigência de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on site” exigida em edital, pois não é a fabricante do equipamento ou assistência técnica autorizada da fabricante LG.
- b) Que, com relação à desclassificação da Daten, é passível a aplicação do princípio da razoabilidade nesse caso e consequente reclassificação da empresa, tendo em vista que não há, visivelmente, diferença entre os tamanhos 14” e 14,1”.

E conclui com o pedido:

*“24. Diante do exposto, requer esta Recorrente que V. Sa. se digne a dar provimento ao presente Recurso para reformar a r. decisão, e desclassificar a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA por ter não atender às exigências do edital.
25. Requisita também que, seja reclassificada a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA ao certame, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa à administração pública, e considerando os princípios da eficiência e da razoabilidade, por ter atendido às exigências do edital.
26. Requer ademais, que assim não entendendo, submeta o Recurso à apreciação de autoridade superior para decisão.”*

5. DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO DA 3D

A 3D alega, em suma, com relação às razões recursais da Perfil:

- a) que *“o notebook ofertado é compatível com a tecnologia NVME e que será entregue com SSD NVME. Apesar de não constar no catálogo oficial do fabricante, a compatibilidade do notebook com SSD NVME pode ser comprovada nos links abaixo, em equipamento pertencente a mesma linha do modelo ofertado pela contrarrazoante e também em vídeo demonstrativo do Youtube.
<https://www.notebookcheck.net/LG-Gram-14Z980-G-AA52A1.336012.0.html>
<https://www.youtube.com/watch?v=etI7IiG0bL0>”*
- b) que *“nos moldes demandado no instrumento convocatório, a Contrarrazoante ofertou a licença Full Packaged Product (FPP) à parte, ou seja, uma vez que o equipamento vem de fábrica com Windows 10 Home, a Contrarrazoante cotou como software adicional o Windows 10 Professional FPP, que é amplamente comercializado pelos Distribuidores Microsoft e atende integralmente as especificações demandadas no Termo de Referência (Anexo I).”*



- c) que “os equipamentos apresentados pela Contrarrazoante foram aprovados não somente em um, mas em SETE testes de resistência, possuindo a certificação MIL-STD 810G, que é a mais conceituada no mercado no que diz respeito à resistência de equipamentos tecnológicos de informática.”
- d) que “o modelo de notebook ofertado pela Contrarrazoante possui microfone integrado, e tal recurso foi diligenciado por Vossa Senhoria e pela Equipe de Apoio durante o transcurso da análise da proposta da Contrarrazoante (email anexo), não restando, pois, margem para dúvidas acerca da comprovação de cumprimento da aludida exigência.”
- e) que “nem o Edital, nem o Termo de Referência (Anexo I) ou qualquer outro anexo prevê, como requisito, a obrigatoriedade de os produtos apresentados disporem de teclado ABNT2. Isso posto, tem-se mais uma evidência do caráter manifestamente protelatório do recurso apresentado pela Recorrente, motivo pelo qual ela merece ser sancionada – o que demandar-se-á em momento oportuno. Mesmo não estando previsto no instrumento convocatório, a contrarrazoante informa que o notebook possui teclado padrão ABNT.”
- f) que “nos moldes de sua proposta, todos os itens ofertados em sua solução – equipamentos, acessórios, softwares – possuem garantia de 03 (três) anos on-site, e que ela mesma, Contrarrazoante, será a responsável pela prestação dos serviços (já que tais serviços fazer parte do seu mister), de forma a atender, integralmente, todas as exigências para prestação dos serviços demandados no instrumento convocatório.”; que “não há no Edital, Termo de Referência (Anexo I) ou qualquer outro anexo exigência de que o fabricante dever prestar os referidos serviços”; e que “não há, também, qualquer exigência de que a empresa prestadora dos referidos serviços seja assistência técnica autorizada do fabricante.”

E conclui com o pedido:

“Ex positis, cabalmente demonstrada a regularidade da proposta apresentada pela Contrarrazoante, bem como adequação dos produtos por ela ofertados às especificações do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos, requer-se que Vossa Senhoria se digne a afastar todas as razões de impugnação apresentadas pela Recorrente, na medida em que inexistentes qualquer razão de fato e de direito para elas subsistirem, mantendo, conseqüentemente, a arrematação do certame à Contrarrazoante; se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar as presentes Contrarrazões para autoridade superior competente para conhecê-las e, certamente, dar-lhes provimento.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



*Ainda, a Contrarrazoante roga se digne Vossa Senhoria a condenar a Recorrente às sanções da Cláusula 21. do Edital, bem como à penas por litigância de má-fé, consistente no pagamento de multa, que deverá ser superior a 1% (um por cento) e inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da Recorrente, de forma a se garantir a eficácia do cunho pedagógico da sanção.
Nestes termos, pede deferimento.”*

Com relação às razões recursais da Daten, a 3D alega, em suma:

- a) que *“se a diferença de 0,1 polegadas pode ser considerada desprezível, por qual motivo a diferença de 0,5 ou 1 polegada, por exemplo, não poderia ser considerada desprezível também? Não há qualquer previsão no instrumento convocatório e/ou em Lei que sustente esse viés de subjetividade na análise das propostas apresentadas pelos licitantes.”*
- b) que *“nos moldes de sua proposta, todos os itens ofertados em sua solução – equipamentos, acessórios, softwares – possuem garantia de 03 (três) anos on-site, e que ela mesma será a responsável pela prestação dos serviços (já que tais serviços fazem parte do seu mister), de forma a atender, integralmente, todas as exigências para prestação dos serviços demandados no instrumento convocatório.”; que “a extensão de garantia para 36 (trinta e seis) meses ficará sob responsabilidade da contratada. Assim, a contrarrazoante será a responsável direta pela garantia on-site durante todo o período de garantia.”*

E conclui com o pedido:

“Ex positis, cabalmente demonstrada a regularidade da proposta apresentada pela Contrarrazoante, bem como adequação dos produtos por ela ofertados às especificações do Edital e seus Anexos – em contramão à proposta da Recorrente, errada de fato e de direito –, requer-se que Vossa Senhoria se digne a afastar todas as razões apresentadas pela Recorrente, na medida em que inexistentes qualquer razão de fato e de direito para elas subsistirem, mantendo, conseqüentemente, a desclassificação da Recorrente e a arrematação do certame à Contrarrazoante.

Ainda, a Contrarrazoante roga se digne Vossa Senhoria a condenar a Recorrente às sanções da Cláusula 21 do Edital, bem como a arcar com o ônus por litigar em má-fé, consistente no pagamento de multa, que deverá ser superior a 1% (um por cento) e inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da Recorrente, de forma a se garantir a eficácia do cunho pedagógico da sanção.”



6. FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Das Alegações da Perfil

a) Que, quanto ao armazenamento, o equipamento ofertado pela 3D não é do tipo M2 NVMe:

A Recorrida afirmou que o equipamento ofertado em sua proposta, LG Gram 14Z980-G.BH51P1, não vem de fábrica com a tecnologia NVMe, mas que, apesar disso, como existe compatibilidade para tanto, a empresa irá realizar um upgrade nos notebooks a fim de atender o edital nesse quesito.

Ademais, declarou que a compatibilidade pode ser comprovada através de dois links, quais sejam: <https://www.notebookcheck.net/LG-Gram-14Z980-G-AA52A1.336012.0.html> e <https://www.youtube.com/watch?v=etI7liG0bL0>.

Verifica-se que o equipamento do primeiro link realmente possui a tecnologia NVMe. Todavia, além de não ser do site oficial do fabricante, a página refere-se a um modelo diferente do ofertado pela Recorrida (14Z980-G.AA52A1).

Da mesma maneira, o segundo link também não é do site oficial do fabricante e não se refere ao mesmo modelo da proposta. Dessa vez, o modelo apontado é o 15Z980-U.

Inclusive, quando questionada acerca da existência de microfone integrado no equipamento, uma vez que no documento de fls. 449-461 não consta a informação, a Recorrida respondeu positivamente e enviou como comprovação o catálogo do modelo 14Z980-G.AA5CA3 (em anexo), ou seja, de novo diferente daquele da proposta.

Digo isso porque esse catálogo, além de demonstrar que o referido modelo possui microfone integrado, também demonstra que ele possui a tecnologia M.2 SSD (Solid-State Drive) SATA3, a qual não atenderia o edital.

Assim, por meio do exame dos documentos trazidos pela Recorrida, não é possível comprovar e nem mesmo deduzir que o equipamento LG Gram 14Z980-G.BH51P1 constante em sua proposta é compatível com a tecnologia M2 NVMe solicitada no termo de referência, razão pela qual acolho a alegação da Recorrente Perfil.

Convém salientar que este pregoeiro e os servidores que colaboraram na análise das questões técnicas da decisão também pesquisamos na internet com o intuito de saber se o modelo 14Z980-G.BH51P1 é compatível com a tecnologia M2 NVMe, mas não obtivemos êxito na busca.

b) Que o equipamento ofertado pela 3D possui a licença de Windows Home O&M e não possui a de Office:

Quanto a este ponto, nada impede que a empresa adicione posteriormente os softwares exigidos pela Defensoria.



Como expressou a Recorrida em suas contrarrazões, “*nos moldes demandado no instrumento convocatório, a Contrarrazoante ofertou a licença Full Packaged Product (FPP) à parte, ou seja, uma vez que o equipamento vem de fábrica com Windows 10 Home, a Contrarrazoante cotou como software adicional o Windows 10 Professional FPP, que é amplamente comercializado pelos Distribuidores Microsoft e atende integralmente as especificações demandadas no Termo de Referência (Anexo I).*”

Desse modo, não acolho a alegação da Recorrente Perfil.

c) Que, quanto ao chassi do equipamento ofertado pela 3D, não consta a informação de que é metálico; que não foi apresentado o certificado de aprovação no teste de resistência MIL-STD 810G constante no catálogo; que o teste de resistência foi realizado com o equipamento em sua caixa e, por isso, não comprova a resistência do produto:

Além do equipamento ser feito de magnésio (que é um metal) e nanocarbono, foi submetido e aprovado em 7 testes do Departamento de Defesa dos Estados Unidos, MIL-STD 810G, como é possível averiguar no catálogo do equipamento no site oficial do fabricante.

Portanto, o chassi do equipamento atende o disposto no termo de referência; por conseguinte, a Recorrente Perfil não tem razão neste ponto.

d) Que não consta a informação de que o equipamento ofertado pela 3D possui microfone integrado:

Como exposto acima, quando questionada acerca da existência de microfone integrado no equipamento, pois no documento de fls. 449-461 não consta a informação, a Recorrida (não sei se de forma maliciosa, pois me induziu a erro) respondeu positivamente e enviou como comprovação o catálogo do modelo 14Z980-G.AA5CA3, diferente do modelo 14Z980-G.BH51P1 constante em sua proposta.

Acabei não me atentando para isso naquele momento e desacertadamente aceitei a justificativa apresentada pela empresa.

Todavia, revendo agora minha decisão, entendo que a Recorrida não logrou comprovar que o equipamento constante em sua proposta possui microfone integrado, motivo pelo qual acolho a alegação da Recorrente Perfil.

e) Que o equipamento ofertado pela 3D não dispõe de teclado em português Brasil layout ABNT2:

Em sucinta resposta, como o termo de referência não faz menção à necessidade de o equipamento vir com teclado em português Brasil layout ABNT2, a alegação da Recorrente Perfil não é procedente.



f) Que, quanto à garantia do equipamento ofertado pela 3D, consta no catálogo de apenas 01 ano, não incluindo atendimento na modalidade on-site; que a licitante não é assistência técnica autorizada da LG e, por isso, não pode prestar reparos nos equipamentos; que a declaração apresentada não destaca que os acessórios possuem garantia de 36 meses on-site:

Nesse ponto, o termo de referência não exige que a garantia seja prestada pelo fabricante do equipamento ou por assistência técnica autorizada por ele. Assim, entendo que a declaração da Recorrida de que irá arcar com a garantia e o atendimento on-site por 36 meses cumpre os requisitos do edital, e que, portanto, a alegação a Recorrente Perfil não é procedente.

Como a Recorrida mesmo alegou, “*nos moldes de sua proposta, todos os itens ofertados em sua solução – equipamentos, acessórios, softwares – possuem garantia de 03 (três) anos on-site, e que ela mesma, Contrarrazoante, será a responsável pela prestação dos serviços (já que tais serviços fazer parte do seu mister), de forma a atender, integralmente, todas as exigências para prestação dos serviços demandados no instrumento convocatório.*”

g) Que o fabricante LG não dispõe de serviço opcional que possibilite que, em caso de substituição, o primeiro disco rígido fique sob posse da Defensoria Pública e, por isso, a 3D realizou uma oferta que o fabricante não tem condições do cumprir.

Também aqui, considero suficiente a declaração da Recorrida de que irá cumprir esse item do termo de referência, haja vista que não foi exigido no termo de referência nenhuma declaração do fabricante ou coisa do gênero.

Por esse motivo, e pelo fato de a Recorrente Perfil não ter embasado a sua alegação, entendo que a Recorrida cumpriu o edital neste quesito.

6.2. Das Alegações da Daten

a) Que, no catálogo do produto ofertado pela 3D, consta que a garantia é de apenas 01 ano e é do tipo balcão; que a 3D não atende à exigência de garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on site” exigida em edital, pois não é a fabricante do equipamento ou assistência técnica autorizada da fabricante LG:

Neste ponto, o termo de referência não exige que a garantia seja prestada pelo fabricante do equipamento ou por assistência técnica autorizada por ele. Assim, entendo que a declaração da Recorrida de que irá arcar com a garantia e o atendimento on-site por 36 meses cumpre os requisitos do edital, e que, portanto, a alegação a Recorrente Daten não é procedente.



Como a Recorrida mesmo alegou, “*nos moldes de sua proposta, todos os itens ofertados em sua solução – equipamentos, acessórios, softwares – possuem garantia de 03 (três) anos on-site, e que ela mesma, Contrarrazoante, será a responsável pela prestação dos serviços (já que tais serviços fazer parte do seu mister), de forma a atender, integralmente, todas as exigências para prestação dos serviços demandados no instrumento convocatório.*”

b) Que, com relação à desclassificação da Daten, é passível a aplicação do princípio da razoabilidade nesse caso e consequente reclassificação da empresa, tendo em vista que não há, visivelmente, diferença entre os tamanhos 14” e 14,1”:

De acordo com o artigo 45 da Lei Estadual 15.608/2007, o julgamento das propostas deve seguir critérios objetivos; desse modo, como o termo de referência estipulou que a tela do equipamento deve possuir entre 13 e 14 polegadas, e a Recorrente Daten ofertou um de 14,1 polegadas, a empresa foi desclassificada por esse motivo.

Não há possibilidade de relevar essa diferença, apesar de pequena, pois isso seria uma afronta a própria lei que rege os procedimentos licitatórios, além de uma injustiça com todos os outros participantes da licitação.

Assim, entendo que a Recorrente Daten não tem razão neste ponto.

6.3. Das Sanções às Recorrentes por Litigância de Má-Fé

Em breves termos, entendo não fazer sentido o pedido da Recorrida de aplicação de multa às Recorrentes, pois elas fundamentaram devidamente suas razões recursais e apenas exerceram o direito de recorrer previsto constitucionalmente.

7. DA DECISÃO

Ante o exposto, após a verificação das circunstâncias de fato e de direito apresentadas, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela PERFIL COMPUTACIONAL LTDA., conforme itens 6.1, “a” e “d”; e IMPROCEDENTE o recurso interposto pela DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

Assim, e com a desclassificação da Recorrida, 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., declaro a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA vencedora do Pregão Eletrônico 014/2019, por ter cumprido as condições do edital³.

³ Incluo em anexo o manual do equipamento ofertado pela Perfil, o qual foi encaminhado pela empresa quando do envio dos documentos por e-mail (item 11.1 do edital) e pode ser facilmente acessado no site da Dell.

[Handwritten signature]
7/11



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Comissão Permanente de Licitação

Com isso, encaminho os autos ao Exmo. Defensor Público-Geral para conhecimento e eventual adjudicação e homologação do objeto, consoante o artigo 66, *caput* da Lei Estadual 15.608/2007.

Curitiba, 31 de julho de 2019.

Tiago H. Tonin

Tiago Hernandes Tonin
Pregoeiro

Com o apoio técnico de:

Alvaro M. Santana

Alvaro Mateus Santana
Departamento de Informática

Sander Diego

Sander Diego Gomes de Melo Lima
Departamento de Informática

Thiago de Carvalho Paula

Thiago de Carvalho Paula
Departamento de Compras e Aquisições

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "3DPROJETOSDF_Proposta" <proposta@3dprojetosdf.com.br>
Para: licitacoes@defensoria.pr.def.br
Com Cópia: "3D Licitação" <licitacao@3dprojetosdf.com.br>
Data: 16/07/2019 17:19
Assunto: ENC: pedido de esclarecimento; pe 014/2019 - defensoria publica do parana - 25534
Anexos: LG gram 14.0 Intel Core i5 processor Lightweight Laptop _ LG Electronics SG.pdf (5.6 MB)

Prezado Tiago, boa tarde,

Segue a comprovação solicitada.

⊖ AUDIO

Speakers

Stereo Speaker (1.5W x 2)

Built-In Microphone

Internal Mic

Cordialmente,

Anderson Pereira



Departamento de Governo

E-mail: proposta@3dprojetosdf.com.br

Tel? (61) ? 3425.1117

www.3dprojetosdf.com.br

De: 3D Licitação [mailto:licitacao@3dprojetosdf.com.br]

Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2019 16:43

Para: '3DPROJETOSDF_Anderson Pereira'

Assunto: ENC: pedido de esclarecimento; pe 014/2019 - defensoria publica do parana - 25534

Boa tarde. Estamos com uma dúvida aqui sobre se o equipamento ofertado possui microfone integrado, como pede o termo de referência.

Podem enviar uma comprovação de que o equipamento possui esse item, fazendo favor?

Obrigado.

Att,

Tiago Tonin

14Z980-G.AA5CA3

[Where to Buy](#)

[Add to Compare](#)

[Share](#)

[Features](#)

[Tech Specs](#)

[Support](#)



14Z980-G.AA5CA3

Where to Buy

Add to Compare

Share 

Features

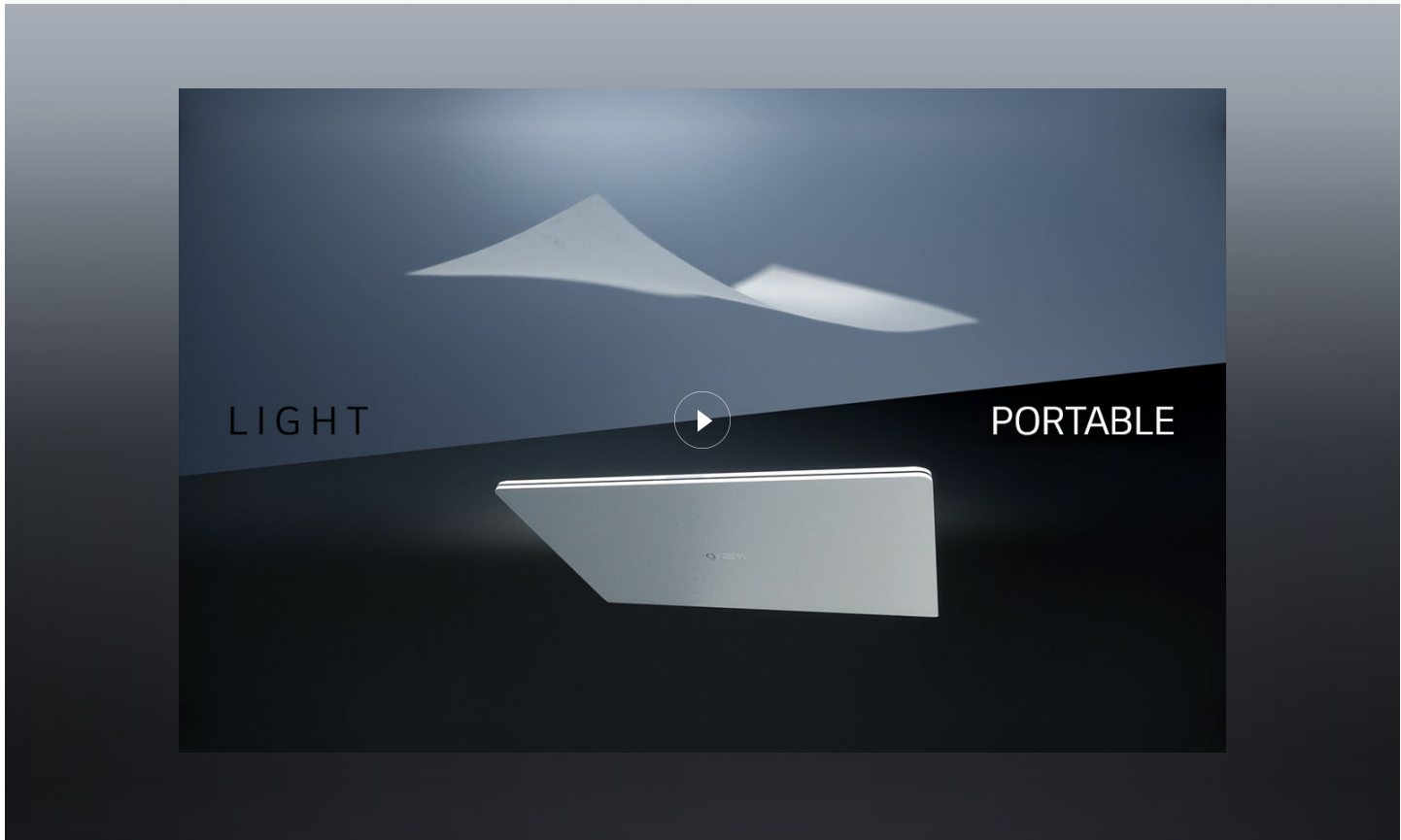
Tech Specs

Support

STOCK LIST



Visit Store



14Z980-G.AA5CA3

Where to Buy

Add to Compare

Share 

Features

Tech Specs

Support

Compact and Lightweight

Even with an impressive 14-inch screen, LG gram weighs in at only 995 grams. One of the lightest laptops on the market, LG gram makes carrying easy and sets a new standard in laptop portability.



72Wh All-Day Plus Battery

LG gram has been updated with a 72Wh battery so you can keep working for a maximum of 21.5 hours. Fully charge the laptop and your good to go, with no need to worry about where to find the next outlet.



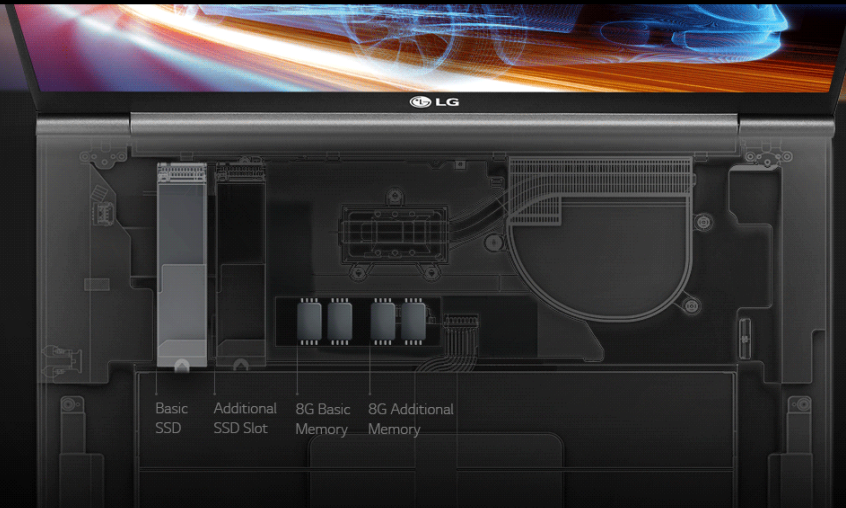
* The battery life can vary from depending on models, settings and users' environments which is based on 'MobileMark® 2014' standard.

14Z980-G.AA5CA3

[Where to Buy](#)[Add to Compare](#)[Share](#)[Features](#)[Tech Specs](#)[Support](#)

The Dual Performance

¹⁾DDR4 is 50 faster than DDR3, with ²⁾Dual Channel Memory that accesses twice the bandwidth compared to Single Channel Memory and ³⁾Dual SSD gives you twice as much storage. 1 SSD as default, and it also features additional SSD slot.



1) DDR4 2400 MHz vs DDR3 1600 MHz

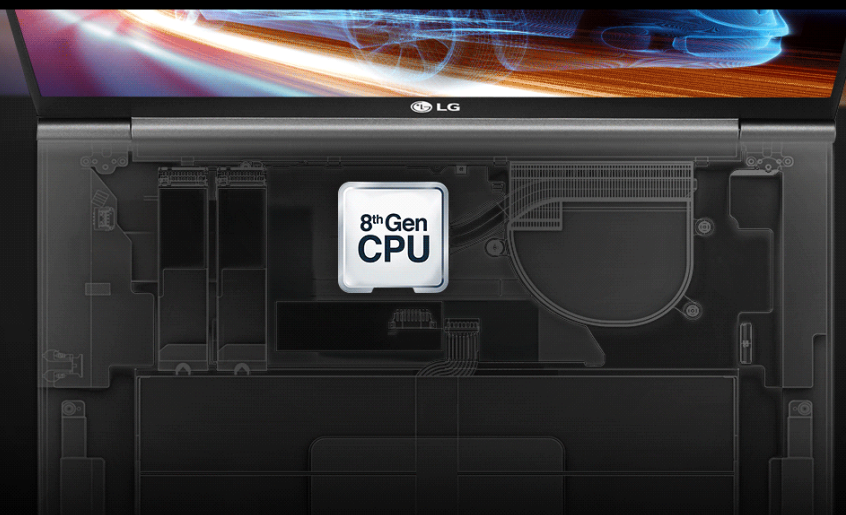
2) Dual Channel Memory feature may not be available in all countries.

3) To install an additional SSD, the bottom and top plates of gram must be removed. Therefore it is necessary to visit LG Service Center for installing an additional SSD, and any issues occurring from neglecting the aforementioned shall be responsible of the customer.

40% Improved 8th Gen CPU

Enjoy 4K Contents Flawlessly

The latest 8th Gen Intel® Core™ processor outperforms the 7th Gen by 40%, delivering superior results for demanding 4K content and power-hungry game graphics.



Powerful, Durable

The laptop's Nano-carbon magnesium full-metal body achieved up to 20% greater durability compared to normal magnesium bodies, scoring high marks in 7 different MIL-STD 810G tests.



Shock

Functional Shock
20 G, 11 ms, 18 times
*Transit Drop
1220 mm, 26 times



Low Pressure

Storage
4,572 m, 1 h
Operation
4,572 m, 1 h



High Temperature

Storage
33-71 °C, 168 h
Operation
32-49 °C, 72 h



Low Temperature

Storage
-25 °C, 24 h
Operation
-21 °C, 24 h



Dust

Blowing Dust,
Wind speed
8.9 ms, 12 h



Vibration

Vibration Frequency
10-500 Hz,
3 Axis, 3 h



Salt Fog

Spraying Salt water
(5% NaCl)
24 h, Drying 24 h
2 times

* Transit Drop is the test result of dropping LG gram in its box package.

USB Type-C™

Multi Ports Support

The USB Type-C™ can connect and transfer data to a 4K display and simultaneously charge a mobile phone. USB 3.0 and HDMI ensure fast data transfer and a smooth display. Plus, the MicroSD offers additional storage.



The Best in Security

To start or wake up your laptop from sleep mode, simply push the power button with fingerprint recognition. Fingerprint recognition technology is the best way to secure a laptop and keep hackers away.



Richer Viewing Experience

The IPS screen offers amazing picture quality and exceptional clarity. Full HD Display (1920X1080), sRGB Over 96 Color Gamut allows for color adjustment with greater accuracy.



Backlit Keyboard

2-Level Backlighting

A push of the power button lights up the backlit keyboard, which automatically adjusts to 2 different brightness levels for working in a variety of environments, including darkened rooms.



1.5W, DTS Headphone:X

Experience of Rich Sound

LG gram is equipped with the next generation DTS Headphone:X technology and upgraded output from 1.0W to 1.5W. It provides an immersive audio experience with surround sound effect on par with movie theater sound.



* No headphones included.

14Z980-G.AA5CA3

[Where to Buy](#) [Add to Compare](#)[Share](#) 

Features

Tech Specs

Support

[Close](#)

GENERAL INFORMATION

Model

14Z980-G.AA5CA3

Color

Dark Sliver

OPERATING SYSTEM

Operating System

Windows 10 Home (64bit)

PROCESSOR

CPU Brand

8th Gen Intel®

CPU Type

Intel® Core™ i5-8250U

CPU Speed

1.6 GHz (Turbo up to 3.4 GHz)

MEMORY

Total Memory

8GB (Upgradable up to 16GB - 8gb x 2)

Memory Speed

DDR4 2400MHz

HARD DRIVE

Type / Interface

M.2 SSD (Solid-State Drive) SATA3

Capacity

512GB (Upgradable up to 1TB - 512gb x2)

DISPLAY

Screen Size

14.0"

Display Type

IPS LCD

Resolution

FHD (1920 x 1080)

Graphics

Intel® UHD Graphics 620

AUDIO

Speakers

Stereo Speaker (1.5W x 2)

Built-In Microphone

Internal Mic

CONNECTIVITY

14Z980-G.AA5CA3

[Where to Buy](#) [Add to Compare](#)[Share](#)

Features

Tech Specs

Support

Bluetooth

Yes (Bluetooth v. 4.1)

FEATURES

Reader Mode

Yes

Back-lit Keyboard

Yes (2-level)

Fingerprint ID

Yes

MIL-STD 810G

Yes

DTS Headphone: X

Yes

Touchscreen

No

Webcam

1.3M/ HD (720p)

PORTS AND CONNECTORS

HDMI (Standard)

1

Thunderbolt™ 3 / USB Type-C™

USB Type-C™

USB 3.0

2

Micro-SD

1 slot

Headphone Out

Yes

RJ45 Ethernet

Yes (USB Type C port with RJ45 gender)

DC-In

Yes

BATTERY / POWER

Battery

4 Cell (Li-Polymer, 7.7V / 72Wh)

Battery Life

21.5 Hours (MobileMark 2014)

MATERIAL (BODY)

Material

Magnesium alloy (Nano Carbon with Magnesium)

DIMENSIONS/WEIGHT

Dimensions (WxHxD) cm

32.3 x 21.2 x 1.45~1.65

Weight

995g

14Z980-G.AA5CA3

Where to Buy

Add to Compare

Share 

Features

Tech Specs

Support

QUESTIONS? LET US HELP

Product Support

Simply choose a support option from the icons below:

Telephone

Call an LG Support Representative at
6512 0555
Monday to Friday: 8.30am to 6.00pm
Saturday: 8.30am to 2.00pm
Sunday & Public Holiday: Closed

Email

[Send LG Support your inquiry.](#)
No time to chat?

RECENTLY VIEWED



LG gram 14.0" Intel
Core i5 processor
Lightweight Laptop

14Z980-G.AA5CA3